



PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA
Gabinete do Prefeito

Lei N.º 458 de 24 de Fevereiro de 2015.

EMENTA: Denomina de Nossa Senhora da Imaculada Conceição a praça da igreja Matriz do Município de Madalena (CE) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MADALENA - CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, Artigo 66, inciso III, sanciona e promulga e faz publica a seguinte Lei devidamente aprovada pela Câmara Municipal de Madalena - Ceará.

Art. 1º. - Fica denominada de **NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO**, a praça da igreja matriz de Madalena.

Art. 2º. - A Prefeitura Municipal de Madalena através do setor competente, responsabilizar-se-á pela colocação de placa que indique o nome da mesma e dará ciência da nomeação à agência local de Correios e Telégrafos, SAAE, Coelce, etc.

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Madalena-Ce, em 24 de Fevereiro de 2015.



Antonio Eurivando Rodrigues Vieira
Prefeito Municipal de Madalena